PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.051/83, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.983.

"DISPÕES SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.290 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.983".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º) - Fica suplementada, nos termos do Artigo 4º item II, da Lei Municipal nº 1.290 de 11 de novembro de 1.982 a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Iluminação pública
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CR$3.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.3.0.0. Transferencias de Capital
4.3.5.0. Amortização da dívida interna
4.3.5.1. Amortização da dívida contratada
01-Amortização de capital Lei nº 1.222 de 28 de janeiro de 1.981.....CR$1.000.000,00 /

Artigo 2º) -Para cobertura do presente crédito serão utilizsdos os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de novembro de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Fone (DDD 0189) 62-1521

continuação decreto nº 2.051 de 22 de novembro de 1.983.

Públicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume:-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário